

ATOS ADMINISTRATIVOS - EXTINÇÃO III

Classificação 3

Ex.: O particular possui alguns pontos em sua CNH e, por essa razão, o Detran poderá realizar a cassação da sua CNH.

Observa-se que a cassação é um ato legal e válido.

Ex2.: Alvará de autorização de funcionamento de um quiosque – Um quiosque possui um alvará de funcionamento, no entanto, passa a vender bebida alcoólica, ato proibido, tendo em vista que o quiosque está localizado em frente de uma escola.

O fiscal descobre que o quiosque vende bebida alcoólica e realiza a cassação do alvará de autorização.

Observa-se que o ato de vender bebida alcoólica é legal, no entanto, se tornou ilegal em razão de estar localizado em frente a uma escola.

Obs.: O Poder Judiciário não tem poder para realizar cassação.

A cassação é a extinção do ato administrativo praticado de forma legal, mas que tenha se tornado ilegal na sua execução, por culpa ou dolo do particular.

1. (CESPE/2017/TRE/BA/ANALISTA JUDICIÁRIO)

A determinado servidor público foi concedida licença em razão de ele preencher todos os requisitos exigidos. Contudo, no curso da licença, ele deixou de atender às condições exigidas para a manutenção do benefício, o que implicou a extinção do ato administrativo de concessão da licença. Nessa situação hipotética, a modalidade de extinção de atos administrativos aplicada foi a

- a. convalidação.
- b. anulação, em decorrência da imperatividade.
- c. cassação.
- d. revogação.
- e. anulação, em decorrência da legalidade.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

Considerando que o servidor deixou de atender às condições exigidas para a manutenção do benefício, a modalidade extinção de atos administrativos aplicada foi a cassação.

2. (CESPE/2018/PC/SE/DELEGADO DE POLÍCIA)

A respeito da extinção de atos administrativos, julgue o próximo item.

A cassação de um ato administrativo corresponde a extingui-lo por descumprimento dos requisitos estabelecidos para a sua execução.

COMENTÁRIO

A extinção por descumprimento dos requisitos estabelecidos para a sua execução corresponde a cassação de um ato administrativo.

4 – CADUCIDADE

Ocorre quando uma nova norma jurídica torna inadmissível a situação consentida pela Administração. Para Bandeira de Mello (2009, p. 440), a caducidade representa a retirada do ato porque sobreveio norma jurídica que tornou inadmissível a situação antes permitida pelo Direito e outorgada pelo ato precedente.

Obs.: Na caducidade o ato é válido e legal, mas por edição de uma norma, torna-se incompatível com a lei.

Ex.: Foi concedido o alvará de autorização a um particular para comercializar água mineral e lanches em um parque público.

No entanto, posteriormente, foi editada uma lei proibindo qualquer tipo de comércio em parques.

Observa-se que a concessão do alvará de autorização era válido e legal, no entanto, devido a edição da lei, o ato se tornou incompatível com a lei e deverá ser retirado pela caducidade.



5m

ANOTAÇÕES

5 – CONTRAPOSIÇÃO

Edição de ato que se opõe a outro ato já praticado. Um ato derrubado por contraposição outro anteriormente produzido. **Um ato se contrapõe a outro.**

Ex.: Nomeação de um servidor e, posteriormente, sua exoneração.

3. (CESPE/2018/SEFAZ/RS/AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL)

Determinado prefeito exarou ato administrativo autorizando o uso de bem público em favor de um particular. Pouco tempo depois, lei municipal alterou o plano diretor, no que tange à ocupação do espaço urbano, tendo proibido a destinação de tal bem público à atividade particular. Nessa situação hipotética, o referido ato administrativo de autorização de uso de bem público extingue-se por

- a. revogação.
- b. anulação.
- c. contraposição.
- d. caducidade.
- e. cassação.

COMENTÁRIO

Observa-se que o ato era válido e legal, no entanto, foi editado uma lei e o ato se tornou incompatível com a lei.

Nessa situação hipotética, o referido ato administrativo de autorização de uso de bem público extingue-se por caducidade.



10m

4. (CESPE/2021/PGE/MS/PROCURADOR DO ESTADO)

Determinado servidor público, observando os termos das normas legais aplicáveis, apresentou pedido e obteve o direito de ocupar um imóvel funcional para sua moradia, enquanto ocupasse determinado cargo comissionado. Antes de ingressar no imóvel, sobreveio lei dispondo que o nível de cargo comissionado que ele ocupava não mais lhe dava direito ao benefício. A referida lei não estabeleceu período de transição e teve aplicabilidade imediata. Nessa situação hipotética, o direito de ocupar o imóvel foi objeto de

- a. anulação.
- b. contraposição.
- c. cassação.
- d. revogação.
- e. caducidade.

COMENTÁRIO

Nessa situação hipotética, o direito de ocupar o imóvel foi objeto de caducidade.

5. (CESPE/2019/TJ/DFT/TITULAR SE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTRO)
- Indivíduo que possui licença para dirigir veículo automotor foi acometido por doença que o tornou incapacitado para conduzir o tipo de veículo para o qual era habilitado. Nessa situação hipotética, caberá ao órgão administrativo competente extinguir o ato administrativo concessivo da licença para dirigir por meio de
- anulação.
 - Revogação.
 - Cassação.
 - Convalidação.
 - decadência.

COMENTÁRIO

Caberá ao órgão administrativo competente extinguir o ato administrativo concessivo da licença para dirigir por meio de cassação do ato.

6. (IBFC/2022/DETRAN/DF/ANALISTA)
- Acerca das formas de extinção do ato administrativo, assinale a alternativa que apresenta hipótese, na qual a extinção ocorre por descumprimento de condições que deveriam permanecer atendidas ao longo do contrato.
- Convalidação
 - Contraposição
 - Cassação
 - Anulação

COMENTÁRIO

A cassação é a forma de extinção que ocorre por descumprimento de condições que deveriam permanecer atendidas ao longo do contrato.

ANOTAÇÕES

7. (FCC/2022/TRT 23º REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO)

Guilherme recebeu do município onde reside autorização para a instalação de um determinado comércio em uma rua no centro da cidade. Tempos depois, foi editada uma nova lei de zoneamento proibindo a instalação de qualquer comércio naquele local, inclusive do estabelecimento de Guilherme. Diante do exposto, quanto ao ato de autorização, deve ser declarada sua

- a. caducidade.
- b. nulidade.
- c. cassação.
- d. revogação.
- e. invalidação.

 COMENTÁRIO

Considerando que o ato se tornou incompatível com a nova lei, deverá ser declarada a caducidade quanto ao ato de autorização.



15m

CORREÇÃO (SANATÓRIA) DOS ATOS COM VÍCIOS SANÁVEIS

Obs.: A convalidação é a correção do ato administrativo que possui algum defeito passível de ser corrigido.

Vale ressaltar que quando o ato for ilegal, deverá ser realizado a sua anulação, no entanto, a lei permite a convalidação, ou seja, o aperfeiçoamento do ato administrativo que possui defeito sanável.

Ex.: Um servidor tirou 30 dias de férias, no entanto, no vigésimo dia de férias, foi descoberto que as férias do servidor não foram assinadas pela autoridade competente.

Nesse caso, há vício no elemento competência que poderá ser convalidado.

1 Convalidação

Di Pietro (2009, p. 245) a “convalidação ou saneamento é ato administrativo pelo qual é suprido o vício existente em um ato ilegal, com efeitos retroativos à data em que este foi praticado”.

ANOTAÇÕES

Obs.: A convalidação gera efeitos *ex tunc*.

Ex.: O ato “A”, produzido em 2020, é ilegal. Em 2023, a administração descobriu que o ato era ilegal, no entanto o ato era passível de ser corrigido.

Logo, a administração pratica o ato “B”, com o objetivo de convalidar o ato “A”.

Art. 55, Lei n. 9.784/99: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração”.

Elementos do ato administrativo

- Competência
- Finalidade
- Forma
- Motivo
- Objeto



20m

Atos anuláveis – É aquele que pode ser convalidado e o vício pode ser na competência ou na forma.

Obs.: O elemento finalidade, motivo e objeto não admitem a convalidação, logo, serão anulados.

Vale ressaltar que quando a competência for exclusiva, não admitirá a convalidação.

Ex.: Consta na lei que é competência do governador de Estado estabelecer o horário de funcionamento das escolas.

Esse ato não poderá ser convalidado, tendo em vista que é uma competência exclusiva do governador.

Quando a forma for imprescindível para o ato administrativo, não irá admitir a convalidação.

Ex.: Se o órgão nomear o candidato e não publicar, será necessário anular o ato e publicar novamente.

ANOTAÇÕES

- ATOS **FLAGRANTEMENTE INCONSTITUCIONAIS** não se submetem ao prazo decadencial de 5 anos previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/99, não havendo que se falar em convalidação pelo mero decurso do tempo (STJ).

Obs.: Se o ato for flagrantemente inconstitucional, poderá ser anulado a qualquer tempo, mesmo após o prazo de 5 anos.

Características

a. opera efeitos ex tunc, ou seja, retroagindo seus efeitos ao momento em que foi praticado o ato originário;

b. a administração não pode convalidar um ato viciado se este já foi impugnado na esfera administrativa ou judicial;

Ex.: Se um particular entrou com um processo administrativo solicitando a anulação do ato, o ato não poderá ser convalidado.

c. os elementos competência e forma podem ser convalidados;

d. os atos de competência exclusiva não podem ser convalidados;

e. forma quando essencial à validade do ato não pode ser convalidada;

f. os elementos finalidade, motivo e objeto não são passíveis de convalidação.

GABARITO

1. c
2. C
3. d
4. e
5. c
6. c
7. a

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Rodrigo Cardoso.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

ANOTAÇÕES



25m